

LEI Nº 077/1961

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 60.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a abertura no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), que será aplicada no pagamento as despesas originadas da solenidade de INAUGURAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DO SÃO JOAQUIM DO PONTAL.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1961.

ADALBERTO CARLOS GIOVANINI
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário